



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 565/08

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com base ainda na Lei Federal nº 4320/64, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Crédito **Adicional Suplementar** no valor de R\$ 18.436,65 (Dezoito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) criando o seguinte elemento de despesa no orçamento vigente, a saber:

05.00	Secretaria de Educação	
05.09	Seção de Transporte Escolar	
1236100062.027	Seção de Transporte Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo (192)	Fonte 31124 R\$ 18.436,65

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Crédito **Adicional Especial** no valor de R\$ 9.176,00 (Nove mil reais, cento e setenta e seis centavos) criando o seguinte elemento de despesa no orçamento vigente, a saber:

05.00	Secretaria de Educação	
05.09	Seção de Transporte Escolar	
1236100062.027	Seção de Transporte Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo ()	Fonte 33124 R\$ 9.176,60

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo 1º é indicado como recurso o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** apurado no exercício na fonte 124.

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo 2º é indicado como recurso o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior na fonte 124.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em de 22 de dezembro de 2008.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal